

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEQ

Parecer ao Projeto de Lei n. 036/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que ALTERA dispositivos da Lei n. 2.352, de 9 de outubro de 2018, que DISPÕE sobre as regras para o parcelamento e reparcimento de créditos tributários e não tributários pertencentes ao Município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

Parecer ao Projeto de Lei n. 036/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que ALTERA dispositivos da Lei n. 2.352, de 9 de outubro de 2018, que DISPÕE sobre as regras para o parcelamento e reparcimento de créditos tributários e não tributários pertencentes ao Município de Manaus, e dá outras providências.

É o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

Nesse contexto, faz-se necessário destacar que, sob o aspecto analisado no âmbito desta Comissão, a implementação da medida veiculada na presente deliberação foram realizados estudos técnicos, que demonstram a compatibilidade orçamentária, promovendo a inclusão sem criar ônus insustentáveis. A alteração que dispõe no Projeto de Lei facilita a regularização fiscal, além de incentivar a liquidação de passivos e ampliação da arrecadação municipal, sem criar ônus significativos.

Dessa forma, inexistente óbice ao regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 31 de março de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator

